

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 98

Poder Executivo

Recife, 28 de maio de 2024

CONSORCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - CTM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0370.2024.CPL.PE.002 - ERRATA

A Comissão de Licitações, por intermédio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados a **ERRATA** do edital de Procedimento Licitatório Nº 0370.2024.CPL.PE.002, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para atuar como VERIFICADOR INDEPENDENTE no âmbito do Contrato de Parceria Público Privado na Modalidade Concessão Administrativa firmado entre o Consórcio de Transporte Metropolitano- CTM e a Concessionária Nova Mobi Pernambuco, que tem por objeto é a administração, manutenção, conservação, exploração comercial de áreas e serviços dos Terminais Integrados de Passageiros e das Estações de BRTs, precedida de obras de requalificação, com fornecimento e sistemas de tecnologia de informação para monitoramento vinculado ao Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife-STPP/RMR. Considerando que o processo de licitação em tela foi suspenso sine die em 09 de abril de 2024, para ajustes no Termo de Referência e a necessidade de conceder maiores esclarecimentos aos licitantes; Considerando que a presente Errata integra o edital de licitação para todos os efeitos legais, sendo publicado no Diário Oficial do Estado e no site do Consórcio de Transporte metropolitano-Grande Recife; A presente ERRATA ora levada a efeito, para retificar parcialmente o Edital, com os seguintes esclarecimento e/ou correções:

a) Do Edital Item 2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Onde se Lê: 2.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação anual é estimada em R\$ 4.021.033,80 (quatro milhões, vinte e um mil, trinta e três reais e oitenta centavos). Leia-se: 2.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação total é estimada em R\$ 4.021.033,80 (quatro milhões, vinte e um mil, trinta e três reais e oitenta centavos)

b) Do Edital item 14.7.14. Todos os profissionais deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) pelo menos, classificados na categoria B, no mínimo classificados na categoria B, e a comprovação deverá ocorrer no momento da contratação.

c) Do Termo de Referência item 4.3 - Os serviços a serem desenvolvidos pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE se encontram apresentados a seguir e deverão ser executados em conformidade com as condições expressas neste TERMO DE REFERÊNCIA. Cabe ao VERIFICADOR INDEPENDENTE: As alíneas "L", "M" e "N", referem-se à possibilidade de ser implantado, no futuro, Sistema de Comercialização de Bilhetagem no âmbito da atuação da Concessionária a ser verificada(alínea L). Em acontecendo essa implantação, caberá ao Verificador Independente, adaptar-se, tanto operacional quanto contratualmente, para adicionar tal serviço, bem como assumir os encargos mínimos previstos nos itens 6.2 incisos IX, XI e XII. Na precificação de custos referenciais desenvolvida para o presente certame, não foram considerados tais serviços, sendo, portanto, passíveis de aditivo caso venham a acontecer.

d) ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA. Onde se lê: 12 meses: Leia-se: 60 meses.

e) Esclarecimento: O valor estimado da licitação contido no edital é de 60(sessenta) meses, da mesma forma foi cadastrado no sistema do PEINTEGRADO, assim os lances devem ser ofertados com os valores correspondentes a 60(sessenta) meses. A planilha de composição de custos deverá ser apresentada na proposta na face dos lances do PE INTEGRADO, como também quando solicitado pela pregoeira. As demais cláusulas, já estabelecidas permanecem inalteradas. Por fim, informamos que todos os pedidos de esclarecimentos, bem como as repostas fornecidas pelo CTM, além dos documentos de composições atualizadas, cronograma físico financeiro, memória de cálculo e planilha orçamentária foram disponibilizados no site do Consórcio Grande Recife. Juliana Barros Pregoeira - CPL/CTM

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 98

Poder Executivo

Recife, 28 de maio de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=S5GB9N124E-4H929SZR92-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

S5GB9N124E-4H929SZR92-P2TH9ZW2VI

